

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE
MESTRADO E DOUTORADO

Edital PROPEG nº 24/2019

Seleção pública de candidatos para o preenchimento de 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado e 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade – Turmas 2020

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Ministério de Educação, torna pública a abertura de processo seletivo para o preenchimento de 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado e 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Mestrado do PPGLI da UFAC, com ingresso no mês de março do ano letivo de 2020 e defesa da Tese até o mês de fevereiro do ano letivo de 2024, para o Doutorado, e com ingresso no mês de março do ano letivo de 2020 e defesa da Dissertação até o mês de fevereiro do ano letivo de 2022, para o Mestrado, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente edital.

1.1 – Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Examinadora Geral e por Comissões Examinadoras Específicas, aprovadas pelo Colegiado do PPGLI e serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis por linhas de pesquisa para o Doutorado e para o Mestrado.

1.2 – O candidato aprovado e classificado fica obrigado a efetivar matrícula (institucional e curricular) nos prazos estabelecidos pela instituição, apresentando toda a documentação pessoal e acadêmica exigida em cada uma das instâncias, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, em conformidade com a ordem decrescente de classificação por Linha de Pesquisa e vagas disponíveis para o Curso ao qual solicitou inscrição.

1.2.1 – Após ingressar no PPGLI, o candidato aprovado fica obrigado a realizar sua matrícula curricular semestral nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

1.3 – O Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que, para obter o Título, o doutorando deve:

a) Integralizar as disciplinas obrigatórias e eletivas, com um total de 18 (dezoito) créditos; as atividades programadas, com um total de 7 (sete) créditos; e os seminários de tese, com um total de 8 (oito) créditos.

b) Obter aprovação em Exames de Leitura em duas línguas estrangeiras: Francês, Inglês, Espanhol ou Português (este último exclusivamente para pessoas de outras nacionalidades e indígenas), até o 20º (vigésimo) mês de entrada no curso, a contar da primeira matrícula.

c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de Tese, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 36 (trinta e seis) meses.

d) Obter aprovação na Defesa da Tese de Doutorado, com um total de 12 (doze) créditos, no prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

e) Ter a versão final de sua Tese homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

OBSERVAÇÃO: Os comprovantes de aprovação em Exames de Leitura em línguas estrangeiras deverão ser apresentados pelo candidato aprovado, no ato da primeira matrícula curricular. Serão aceitos certificados de aprovação de exames de leitura expedidos pelo Centro de Idiomas da UFAC, realizados em datas, locais e horários a serem definidos e amplamente divulgados pela Secretaria do Programa ao longo dos primeiros vinte meses de curso. Também poderão ser aceitas certidões de aprovação (com nota mínima de cinco pontos) expedidas pelo próprio PPGLI da UFAC, ou por outros programas do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) da Capes, desde que tenham sido obtidas nos últimos três anos.

1.4 – O Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, para obter o Título, o mestrando deve:

a) Integralizar as disciplinas obrigatórias e eletivas, com um total de 20 (vinte) créditos, e as atividades complementares, em um total de 04 (quatro) créditos.

- b) Obter aprovação em Exame de Leitura em uma língua estrangeira: Inglês, Francês, Espanhol ou Português (este último exclusivamente para pessoas de outras nacionalidades e indígenas), até o 18º (décimo oitavo) mês de entrada no curso, a contar da primeira matrícula.
- c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de dissertação, no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 18 (dezoito) meses.
- d) Obter aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado, com um total de 06 (seis) créditos, no prazo mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- e) Ter a versão final de sua Dissertação homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

OBSERVAÇÃO: Os comprovantes de aprovação em Exames de Leitura em línguas estrangeiras deverão ser apresentados pelo candidato aprovado, no ato da primeira matrícula curricular. Serão aceitos certificados de aprovação de exames de leitura expedidos pelo Centro de Idiomas da UFAC, realizados em datas, locais e horários a serem definidos e amplamente divulgados pela Secretaria do Programa ao longo dos primeiros doze meses de curso. Também poderão ser aceitas certidões de aprovação (com nota mínima de cinco pontos) expedidas pelo próprio PPGLI da UFAC, ou por outros programas do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) da Capes, desde que tenham sido obtidas nos últimos três anos.

II – DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGLI – DOUTORADO E MESTRADO

Organicamente estruturadas em torno da Área de Concentração Linguagem e Cultura, as linhas de pesquisa do PPGLI são as seguintes: Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas (CNIA); e Língua(gens) e Formação Docente (LFD).

2.1 – Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas (CNIA): Está voltada para a formulação de pesquisas sobre narrativas históricas e literárias dos universos amazônicos, enfocando o estudo das práticas culturais, linguagens, análise do discurso e processos de constituição identitários amazônicos e pan-amazônicos.

2.2 – Língua(gens) e Formação Docente (LFD): Aglutina estudos voltados para situações de contato entre línguas, linguagens e o ensino-aprendizagem de Língua Materna (LM), Línguas Estrangeiras (LE) e Línguas Indígenas (LI) dos universos amazônicos e pan-amazônicos. Enfoca ainda as pesquisas relacionadas à descrição, análise e documentação de línguas indígenas, assim como às práticas de leitura escrita e análise linguística e letramento

em relação à formação e atuação docente e suas interfaces com a produção de materiais didáticos para a educação básica.

III – DAS VAGAS

Pelo presente Edital ficam disponibilizadas um total de 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado e 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC).

IV – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Alocadas em suas respectivas linhas de pesquisa (CNIA e LFD), as vagas disponibilizadas pelo presente edital estão organizadas em três distintas modalidades, tanto para o Curso de Doutorado quanto para o Curso de Mestrado: vagas para ampla concorrência, vagas para hispano-americanos e vagas para políticas afirmativas.

4.1 – Das vagas para o Curso de Doutorado:

4.1.1 – Vagas para ampla concorrência: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma ampla e geral para todo e qualquer candidato interessado, 10 (dez) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, as normas deste edital.

4.1.2 – Vagas para hispano-americanos: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma específica, 02 (duas) vagas para candidatos hispano-americanos, excluindo os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latinoamericanas.

4.1.3 – Vagas para políticas afirmativas: pelo presente certame, ficam disponibilizadas 03 (três) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidatos dos seguintes grupos:

- a) 01 (uma) vaga para pessoas pretas.
- b) 01 (uma) vaga para pessoas indígenas.
- c) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

4.1.4 – As pessoas indicadas na alínea (a) deverão, no ato da inscrição, autodeclarar sua condição.

4.1.5 – As pessoas indicadas na alínea (b) deverão, no ato da inscrição, anexar documento de apresentação assinado por liderança indígena ou autoridade política indígena da região em que vive seu povo.

4.1.6 – As pessoas indicadas na alínea (c) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição,

apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. À solicitação deverá ser anexado um laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

4.2 – Das vagas para o Curso de Mestrado:

4.2.1 – Vagas para ampla concorrência: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma ampla e geral para todo e qualquer candidato interessado, 17 (dezesete) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, as normas deste edital.

4.2.2 – Vagas para hispano-americanos: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma específica, 02 (duas) vagas para candidatos hispano-americanos, excluindo os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latinoamericanas.

4.2.3 – Vagas para políticas afirmativas: pelo presente certame, ficam disponibilizadas 04 (quatro) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidatos dos seguintes grupos:

- a) 01 (uma) vaga para pessoas pretas.
- b) 02 (duas) vagas para pessoas indígenas.
- c) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

4.2.4 – As pessoas indicadas na alínea (a) deverão, no ato da inscrição, autodeclarar sua condição.

4.2.5 – As pessoas indicadas na alínea (b) deverão, no ato da inscrição, anexar documento de apresentação assinado por liderança indígena ou autoridade política indígena da região em que vive seu povo.

4.2.6 – As pessoas indicadas na alínea (c) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. À solicitação deverá ser anexada laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

4.3 – Os candidatos dos grupos indicados nos itens 4.1.2 e 4.1.3, bem como 4.2.2 e 4.2.3 concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para hispano-americanos ou para

políticas afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

4.4 – As 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado e as 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Mestrado oferecidas nos marcos do presente edital serão preenchidas por Linhas de Pesquisa, em conformidade com a distribuição estabelecida nos quadros abaixo:

Vagas para o Curso de Doutorado, por Linha de Pesquisa

| Linha | Ampla | Hispano-americanos | Pessoas pretas | Indígenas | PCD | Total |
|--------------|--------------|---------------------------|-----------------------|------------------|------------|--------------|
| CNIA | 5 | 1 | 1 | - | - | 7 |
| LFD | 5 | 1 | - | 1 | 1 | 8 |

Vagas para o Curso de Mestrado, por Linha de Pesquisa

| Linha | Ampla | Hispano-americanos | Pessoas pretas | Indígenas | PCD | Total |
|--------------|--------------|---------------------------|-----------------------|------------------|------------|--------------|
| CNIA | 10 | 1 | - | 1 | 1 | 13 |
| LFD | 7 | 1 | 1 | 1 | - | 10 |

OBSERVAÇÃO: O candidato a uma das vagas destinadas às políticas afirmativas que escolher uma Linha de Pesquisa que não contemple ou não disponha dessa vaga, concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

V – DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

As vagas somente serão preenchidas pelos candidatos cuja média final for igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

5.1 – Em não se preenchendo todas as vagas para uma das Linhas de Pesquisa e havendo candidatos aprovados, mas não classificados para outra Linha, a critério do Colegiado do PPGLI, com a aceitação do candidato e havendo orientador disponível, poderá haver remanejamento de vagas.

5.2 – Nas vagas para políticas afirmativas, em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicadas na alínea (a) e havendo candidatos aprovados, mas não classificados para o grupo de pessoas indicadas nas alíneas (b) ou (c) – e vice-versa –, poderá, a critério do Colegiado do PPGLI, haver remanejamento de vagas.

5.3 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos de hispano-americanos e de políticas afirmativas, essas vagas poderão ser ocupadas por candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPGLI e de acordo com a ordem decrescente de classificação.

VI - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas, em formato eletrônico, no período de 26 de outubro a 1º de novembro de 2019 no site da Universidade Federal do Acre, por intermédio do link: <http://sistemas.ufac.br/ppgli>

6.1 – Para solicitar inscrição ao processo de seleção é obrigatório preencher, integral e corretamente, o **formulário eletrônico** e anexar ao mesmo os seguintes documentos:

6.1.1 – Projeto de Pesquisa (formato Microsoft Word).

6.1.2 – Cópia (frente e verso) do Diploma de Conclusão da Graduação (aos candidatos ao Mestrado) ou de Conclusão do Mestrado (aos candidatos ao Doutorado). No caso dos hispano-americanos, o reconhecimento do diploma de Graduação ou de Mestrado será feito apenas para fins de formação acadêmica e não de trabalho, que é regulamentado por legislação específica.

6.1.3 – Cópias frente e verso da Carteira de Identidade (serão aceitas carteiras de identificação profissional ou CNH – frente e verso) e CPF (frente e verso – caso não esteja impresso no RG ou CNH). No caso de candidatos hispano-americanos, anexar cópia do passaporte. Se o candidato for aprovado, no período da matrícula institucional (curricular e acadêmica), é obrigatória a apresentação do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida e visto de estudante.

6.1.4 – Arquivo em PDF e link do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes – disponível no site lattes.cnpq.br –, atualizado até a data da solicitação de inscrição pelo candidato.

6.1.5 – Candidatos de outras nacionalidades que não residam no Brasil poderão anexar *Curriculum Vitae*, indicando sua produção acadêmica.

6.1.6 – Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (atualizado até a data da solicitação de inscrição) – ou *Curriculum Vitae* para candidatos de outras nacionalidades –, devidamente preenchida e digitalizada em formato PDF (anexo I deste edital).

6.1.7 – Os candidatos às vagas destinadas a hispano-americanos deverão assinalar essa condição na ficha de inscrição. Caso contrário, concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.1.8 – Os candidatos às vagas destinadas às Políticas Afirmativas deverão assinalar se concorrerão na condição de pessoas pretas, pessoas indígenas ou pessoas com deficiência. Caso contrário, concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.1.9 – Para os candidatos às vagas destinadas às pessoas indígenas será necessário também anexar o documento descrito no item **4.1.5** deste edital.

6.1.10 – Para os candidatos às vagas destinadas para pessoas com deficiência serão necessários também os seguintes documentos:

6.1.10.1 – Atestado médico – para todos os candidatos às vagas para pessoas com deficiência –, devidamente assinado por um especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

6.1.10.2 – Solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova.

6.1.10.3 – Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

6.1.10.4 – Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, bem como o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

6.1.10.5 – Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

6.2 – A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, não sendo permitido na fase de interposição de recursos, substituir ou anexar quaisquer documentos.

OBSERVAÇÃO I: Os candidatos que estão em vias de concluir seus cursos de graduação ou defender suas dissertações de mestrado poderão anexar documento comprobatório de previsão de conclusão de curso ou defesa de dissertação e recebimento dos específicos diplomas até a data limite de matrícula institucional, no primeiro semestre letivo de 2020, quando deverão entregar a documentação completa de conclusão da graduação e/ou mestrado.

OBSERVAÇÃO II: Além das demais informações solicitadas, no formulário eletrônico, os candidatos deverão indicar os nomes de dois prováveis orientadores do PPGLI, em conformidade com a Linha de Pesquisa escolhida e o tema do Projeto de Pesquisa submetido ao processo seletivo. Os nomes dos professores que poderão ser indicados pelos candidatos, respectivamente, aos cursos de Doutorado e Mestrado constam dos quadros abaixo **A indicação não requer contatos ou conversas prévias com esses professores,** pois, a partir da lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, a definição dos orientadores será de competência exclusiva do Colegiado do PPGLI.

Para o Curso de Doutorado

| Professor(a) | Linha | Link para o lattes |
|--------------------------------|--------------|---|
| Elder Andrade de Paula | CNIA | http://lattes.cnpq.br/3845501264534592 |
| Elizabeth Miranda de Lima | LFD | http://lattes.cnpq.br/3021020421415195 |
| Francielle Maria M. Mendes | CNIA e LFD | http://lattes.cnpq.br/8347971153762524 |
| Francisco Bento da Silva | CNIA | http://lattes.cnpq.br/0436209499628660 |
| Hélio Rodrigues da Rocha | CNIA | http://lattes.cnpq.br/5420606386720546 |
| João Carlos de Carvalho | CNIA | http://lattes.cnpq.br/5793733673909650 |
| Marcello Messina | CNIA e LFD | http://lattes.cnpq.br/4292648170113228 |
| Miguel Nenevé | CNIA | http://lattes.cnpq.br/5600512410423908 |
| Paula Tatiana da Silva Antunes | LFD | http://lattes.cnpq.br/1352340622537872 |
| Shelton Lima de Souza | LFD e CNIA | http://lattes.cnpq.br/0189097197608498 |
| Sidney da Silva Facundes | LFD | http://lattes.cnpq.br/9502308340482231 |

Para o Curso de Mestrado

| Professor(a) | Linha | Link para o lattes |
|-----------------------------|--------------|---|
| Gabriela Maria O. Codinhoto | LFD | http://lattes.cnpq.br/3546169566859489 |

| | | |
|--------------------------------|------------|---|
| Gerson R. Albuquerque | CNIA e LFD | http://lattes.cnpq.br/7042183462903180 |
| Hélio Rodrigues da Rocha | CNIA | http://lattes.cnpq.br/5420606386720546 |
| Joaquim Paulo Lima Kaxinawá | LFD | http://lattes.cnpq.br/5942710330971179 |
| José Mauro Souza Uchoa | LFD | http://lattes.cnpq.br/7111722446126406 |
| Maria de Jesus Moraes | CNIA | http://lattes.cnpq.br/4298057110860988 |
| Mário Luis Villarruel da Silva | CNIA e LFD | http://lattes.cnpq.br/2688983219025612 |
| Valda Inês Fontenele Pessoa | LFD | http://lattes.cnpq.br/3182016462906419 |
| Yvonelio Nery Ferreira | CNIA | http://lattes.cnpq.br/2203758684173334 |
| Marcos de Almeida Matos | CNIA | http://lattes.cnpq.br/5351178517676158 |

6.3 – Roteiro para a elaboração do Projeto de Pesquisa (Doutorado e Mestrado)

6.3.1 – O texto do projeto deverá conter as seguintes partes:

I – **Título:** descrição do título ou tema do projeto, com a indicação do nome da Linha de Pesquisa à qual o mesmo se vincula.

II – **Introdução:** apresentação geral do tema, evidenciando de forma clara qual é o objeto da pesquisa, destacando sua relevância no âmbito de um Programa de Pós-Graduação com Área de Concentração em Linguagem e Cultura e evidenciando a(s) problemática(s) de estudo ou pergunta(s) de investigação.

III – **Objetivos:** descrição sucinta do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa.

IV – **Justificativa:** justificar a relevância e originalidade na abordagem do objeto de pesquisa, apresentando revisão da literatura sobre o tema.

V – **Aspectos teórico-metodológicos:** explicitação dos referenciais teóricos que nortearão a análise, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

VI – **Cronograma:** em até duas páginas, com previsão dos períodos necessários para a execução do projeto, levando em conta os prazos do Programa (limites de 48 meses para o Doutorado e 24 meses para o Mestrado).

VII – **Referências:** descrição das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT (máximo 2 páginas).

6.3.2 – O projeto de pesquisa deverá ter um mínimo de 6.000 (seis mil) palavras e um máximo de 8.000 (oito mil) palavras, incluídas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:

(a) Papel tamanho A4.

- (b) Fonte Arial, corpo 12.
- (c) Espaçamento 1,5 entre linhas e parágrafos.
- (d) Os espaçamentos entre as partes indicadas no item 6.3.1 será de dois espaços.
- (e) Margens superior e esquerda de 3cm.
- (f) Margens inferior e direita de 2cm.
- (g) Páginas numeradas no canto superior à direita.
- (h) As citações que tiverem até 3 (três) linhas devem vir sem destaque, entre aspas duplas, em fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5. As citações acima de 3 (três) linhas devem ser destacadas com recuo de 4cm à esquerda, em fonte Arial, corpo 10, espaço simples.
- (i) As referências e menções diretas ou indiretas a outros textos e autores (com ou sem destaque) deverão ser indicadas após a citação com as seguintes informações, entre parênteses: sobrenome do autor, em caixa alta, vírgula, ano da publicação, abreviatura de página e o número desta. Ex: (SARLO, 2007, p.71), quando se tratar de citações diretas; ou (BAKHTIN, 2014), quando se tratar de citações indiretas ou paráfrases. Além disso, deve-se evitar a utilização de *idem* ou *ibidem* e *Cf.* Quando for utilizado o *apud*, colocar as mesmas informações solicitadas anteriormente para o autor do texto de onde a citação foi retirada.

6.3.3 – No Projeto de Pesquisa, o candidato não deve inserir folha de rosto ou bibliografias que não tenham sido citadas no corpo do texto principal, pois as mesmas não fazem parte dos itens a serem analisados e prejudicarão a avaliação do projeto apresentado.

6.3.4 – No Projeto de Pesquisa não poderá conter o nome do candidato ou qualquer outro registro que o identifique, sob pena de eliminação do certame.

ATENÇÃO: O candidato que apresentar seu Projeto de Pesquisa fora da configuração indicada nos itens 6.3.1 e 6.3.2 e/ou que não observar o estabelecido no item 6.3.4 será, automaticamente, eliminado do certame.

VII – DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará obrigatoriamente das seguintes etapas: 1) Prova Escrita Dissertativa; 2) Análise do Projeto de Pesquisa; e 3) Análise de Currículo Lattes (etapa eliminatória para os candidatos ao Doutorado, e classificatória para os candidatos ao Mestrado).

7.1 – Primeira Etapa: Prova Escrita Dissertativa – eliminatória

A Prova Escrita Dissertativa será baseada na bibliografia – por Linha de Pesquisa – indicada no presente edital e terá duração de 04 (quatro) horas. Essa etapa é eliminatória e a ela será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7.1.1 – Nessa etapa o candidato será avaliado com base nos seguintes aspectos:

I – Domínio dos elementos de um texto acadêmico argumentativo, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão. Este item terá o peso de 20% do valor da prova.

II – Clareza, coerência, coesão e organização lógica das ideias e das análises e discussão apresentadas, evidenciando domínio na articulação das formulações teóricas e reflexão crítica, exclusivamente, a partir da bibliografia indicada para a Linha de Pesquisa escolhida no ato da solicitação de inscrição. Este item terá o peso de 80% do valor da prova.

7.1.2 – Sem prejuízo dos demais critérios, os candidatos às vagas destinadas às pessoas indígenas serão avaliados levando-se em consideração aspectos de natureza histórica, sociocultural e linguística.

7.1.3 – O candidato que optar pela Linha de Pesquisa Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas responderá a prova com base na bibliografia específica indicada para essa Linha de Pesquisa.

7.1.4 – O candidato que optar pela Linha de Pesquisa Língua(gens) e Formação Docente responderá a prova com base na bibliografia específica indicada para essa Linha de Pesquisa.

7.1.5 – Somente estará apto a prosseguir para a Segunda Etapa da seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Prova Escrita Dissertativa.

7.2 – Segunda Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa – eliminatória

A Análise do Projeto de Pesquisa submetido pelo candidato no ato da solicitação de inscrição se constituirá em etapa eliminatória à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7.2.1 – O projeto de pesquisa submetido pelo candidato deverá ser de sua própria autoria, propondo a investigação de um problema original relevante para a área de conhecimento e exequível em um período de 48 (quarenta e oito) meses, para o Doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses, para o Mestrado.

7.2.2 – O projeto de pesquisa deverá estar claramente relacionado à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. A não correlação será motivo de desclassificação do Projeto.

7.2.3 – Caso o projeto de pesquisa submetido à seleção resulte de pesquisa anterior, na qual houve colaboração de outros pesquisadores (inclusive orientadores), essa informação deverá estar expressa no texto, evitando-se a identificação das pessoas envolvidas.

7.2.4 – Aos candidatos às vagas destinadas à pessoas indígenas, também serão levados em consideração aspectos de natureza histórica, sociocultural e linguística.

7.2.5 – Cada projeto de pesquisa será avaliado por uma banca constituída por dois docentes do Programa, designados pelo Colegiado, respeitando a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

7.2.6 – Somente estará apto a prosseguir para a Terceira Etapa da seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Análise do Projeto de Pesquisa.

OBSERVAÇÃO: Durante a Primeira e a Segunda Etapas do certame, os avaliadores não terão acesso aos nomes ou aos números de documentos de identificação dos candidatos, que ficarão sob a guarda exclusiva da Secretaria do PPGLI, responsável pela codificação e divulgação dos resultados encaminhados pela Presidência da Comissão de Seleção.

7.3 – Terceira Etapa: Análise de Currículo Lattes (*Curriculum Vitae*, para estrangeiros) – eliminatória para o Doutorado e classificatória para o Mestrado

A análise de Currículo Lattes (ou *Curriculum Vitae*, para estrangeiros) será eliminatória para os candidatos ao Curso de Doutorado, e classificatória para os candidatos ao Curso de Mestrado, com base em Planilha de Pontuação devidamente preenchida e encaminhada pelo candidato no ato da solicitação de inscrição, contendo exclusivamente sua produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos – 2015-2019.

7.3.1 – A avaliação da Terceira Etapa será feita em conformidade com a Planilha de Pontuação – anexa a este edital – à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7.3.2 – Para o Curso de Doutorado, o candidato que não alcançar a nota final mínima de 2,00 (dois) pontos na Planilha de Pontuação de seu Currículo Lattes estará, automaticamente, eliminado do certame, independente das notas obtidas nas duas etapas anteriores.

7.3.3 – Para a definição da nota, somente serão levados em consideração os itens do Currículo Lattes (ou do *Curriculum Vitae*, para os candidatos estrangeiros) constantes da Planilha de Pontuação que forem devidamente comprovados pelo candidato.

OBSERVAÇÃO I: O Currículo Lattes, atualizado até a data da solicitação de inscrição (ou o *Curriculum Vitae*, para os candidatos estrangeiros), e a Planilha de Pontuação, devidamente preenchida e identificada com o nome do candidato, obrigatoriamente devem acompanhar o Projeto de Pesquisa e demais documentos pessoais encaminhados no ato da solicitação de inscrição, sendo que, os comprovantes referentes a cada item da pontuação obtida na referida Planilha, somente deverão ser encaminhados pelos candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapas – **exclusivamente, para o endereço eletrônico ppgliselecao@gmail.com** – nas datas indicadas no cronograma da seleção, item X do presente Edital.

OBSERVAÇÃO II: Os comprovantes referentes a cada item da pontuação, obrigatoriamente deverão ser encaminhados somente nas datas indicadas, em arquivo único, em formato PDF, e em conformidade com a ordem sequencial da própria planilha.

ATENÇÃO: Embora se constitua em etapa classificatória para os candidatos a uma das vagas ao Curso de Mestrado, o Currículo Lattes – devidamente atualizado – (ou o *Curriculum Vitae*, para os candidatos estrangeiros) e a Planilha de Pontuação (independente do total de pontos obtidos), obrigatoriamente deverão ser anexados ao formulário eletrônico de solicitação de inscrição, sob pena de automática eliminação do certame.

VIII – DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Nota Final dos aprovados será obtida pela somatória das três etapas, em conformidade com a fórmula constante do quadro abaixo, podendo cada candidato alcançar a nota máxima de 30 (trinta) pontos.

$$\text{NF} = \text{NPE} + \text{NPP} + \text{NCL}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NCL = Nota do Currículo Lattes (ou do *Curriculum Vitae*, para estrangeiros)

8.1 – A classificação final dos candidatos aprovados – por Linha de Pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

8.2 – Em caso de empate, prevalecerá o candidato que obtiver a maior nota no Currículo e, permanecendo o empate, a classificação será definida por sorteio entre os candidatos que estiverem empatados.

8.3 – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGLI.

IX – DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como o que segue:

9.1 – A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, **exclusivamente**, de forma *on line*, por meio do link: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>

9.2 – O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado. Nessa fase de recursos, não será permitida a anexação ou substituição de quaisquer documentos apresentados durante o processo de inscrição ao certame.

9.3 – Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.4 – Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los.

9.5 – É vedado ao candidato o acesso às provas dos candidatos concorrentes.

X – DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| Data | Horário | Local | Processo |
|--|--|---|-----------------------|
| 11 de setembro de 2019 | | http://posletrasufac.com/ | Lançamento do Edital |
| 28 de outubro de a 1º de novembro 2019 | 00h01min do dia 28/10/19 às 23h59min do dia 1º/11/19 | http://sistemas.ufac.br/ppgli | Período de Inscrições |

| | | | |
|-----------------------------|--|---|---|
| 9 de novembro de 2019 | | http://posletrasufac.com/ | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas |
| 11 e 12 de novembro de 2019 | 00h01min do dia 11/11/19 às 23h59min do dia 12/11/19 | http://sistemas.ufac.br/recursos/ | Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas |
| 15 de novembro de 2019 | | http://posletrasufac.com/ | Divulgação do resultado da análise dos recursos |
| 18 de novembro de 2019 | 14 às 18 horas | Auditório do Bloco da Pós-Graduação, UFAC (sede) e sala de Vídeoconferência | 1ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa |
| 27 de novembro de 2019 | | http://posletrasufac.com/ | Divulgação do resultado da 1ª Etapa |
| 28 e 29 de novembro de 2019 | 00h01min do dia 28/11/19 às 23h59min do dia 29/11/19 | http://sistemas.ufac.br/recursos/ | Prazo para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa |
| 3 de dezembro de 2019 | | http://posletrasufac.com/ | Divulgação do resultado da análise dos recursos |
| 4 de dezembro de 2019 | | http://posletrasufac.com/ | Divulgação do resultado da 2ª Etapa |
| 5 e 6 de dezembro de 2019 | 00h01min do dia 5/12/19 às 23h59min do dia 6/12/19 | http://sistemas.ufac.br/recursos/ | Período para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa |
| 10 de dezembro de 2019 | | http://posletrasufac.com/ | Divulgação do resultado da análise dos recursos |
| 11 e 12 de dezembro de 2019 | 00h01min do dia 11/12/19 às 23h59min do dia | ppgliselecao@gmail.com | Período para envio dos comprovantes do Currículo Lattes referentes aos itens indicados pelo |

| | | | |
|-----------------------------|--|---|--|
| | 12/12/2019 | | candidato na Planilha de Pontuação |
| 18 de dezembro de 2019 | | http://posletrasufac.com/ | Divulgação do resultado da 3ª Etapa |
| 19 e 20 de dezembro de 2019 | 00h01min do dia 19/12/19 às 23h59min do dia 20/12/19 | http://sistemas.ufac.br/recursos/ | Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa |
| 26 de dezembro de 2019 | | http://posletrasufac.com/ | Divulgação do resultado da análise dos recursos |
| 30 de dezembro de 2019 | | http://posletrasufac.com/ | Data limite para a divulgação do Resultado Final |
| Data a ser divulgada | Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min | NURCA | Período de matrícula institucional |
| Data a ser divulgada | Das 07h00min às 13h00min | Secretaria do PPGLI | Período de matrículas curricular |
| Data a ser divulgada | ---- | Bloco da Pós-Graduação da UFAC | Início das aulas |

XI – DAS INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

11.1 – Bibliografia para a prova na Linha de Pesquisa Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas

- MBEMBE, A. **Crítica da razão negra**. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo (SP): N-1 Edições, 2018.
- PIZARRO, A. **Amazônia: as vozes do rio**. Tradução de Rômulo Monte Alto. Belo Horizonte (MG): Editora da UFMG, 2012.

- SAID, E. W. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. Tradução de Tomás Rosa Bueno. São Paulo (SP): Companhia das Letras, 2003.
- VOLÓCHINOV, V. (Círculo de Bakhtin). **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. 2. ed., São Paulo (SP): Editora 34, 2018 [pp. 7-140].

11.2 – Bibliografia para a prova na Linha de Pesquisa Língua(gens) e Formação Docente

- CANDAU, V. M. (Org.). **Didática crítica intercultural**: aproximações. Petrópolis (RJ): Vozes, 2012.
- FREIRE, J. R. B. **Rio Babel**: a história das línguas na Amazônia. 2. Ed., Rio de Janeiro (RJ): Editora da UERJ, 2011.
- LARROSA, J. **Linguagem e educação depois de Babel**. Tradução de Cynthia Farina. Belo Horizonte (MG): Editora Autêntica, 2004.
- VOLÓCHINOV, V. (Círculo de Bakhtin). **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. 2. ed., São Paulo (SP): Editora 34, 2018 [pp. 7-140].

XII – DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

12.1 – A solicitação de inscrição que não atender integralmente aos requisitos deste edital será indeferida.

12.2 – Não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material, nas salas onde será aplicada a Prova Escrita (Primeira Etapa), antes do início ou durante a realização da mesma.

12.3 – É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *netbook*, computadores, *tablet*, *ipod*, *ipad*, entre outros) durante a realização da prova.

12.4 – Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que:

- a) Não comparecer ou apresentar-se com atraso ou sem a documentação exigida no dia da Prova Escrita (Primeira Etapa).
- b) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou outra pessoa (por qualquer meio), durante a realização da prova.

- c) Utilizar de expediente fraudulento, como manuscritos, livros, telefones celulares ou qualquer equipamento eletrônico, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.
- d) Apresentar qualquer tipo de expediente fraudulento ou plágio acadêmico no Projeto de Pesquisa, submetido no ato da solicitação de inscrição ao certame.
- e) Apresentar qualquer tipo de identificação pessoal no Projeto de Pesquisa ou na Prova Escrita Dissertativa (nome, código, cifra, desenho, entre outros).

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Curso de Doutorado ou do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade.

13.2 – Na Primeira Etapa do Processo Seletivo, os candidatos deverão se apresentar nos locais de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando um documento oficial de identificação (com fotografia), bem como caneta esferográfica na cor azul ou preta.

13.3 – A Secretaria do PPGLI não divulgará resultados por telefone ou e-mail.

13.4 – O deferimento das solicitações de inscrições e os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgados e tornados públicos pelo site <http://posletrasufac.com/> exclusivamente pelo número do CPF de cada um dos candidatos inscritos ou, para candidatos de outras nacionalidades que não residam no Brasil, pelo número do Passaporte.

13.5 – Candidatos interessados em pleitear bolsas de Demanda Social deverão assinalar essa opção do Formulário Eletrônico, no momento do requerimento de inscrição, ficando obrigados a cumprirem o que determina a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e demais normas institucionais, sendo que a alocação das bolsas ficará condicionada a disponibilidade das mesmas pelas agências de fomento e parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGLI, respeitando a ordem decrescente de classificação dos aprovados.

13.6 – **Ao submeter seu requerimento de inscrição, por intermédio do Formulário Eletrônico, o candidato afirma conhecer, concordar e se subordinar integralmente às condições e normas estabelecidas por este Edital.**

13.7 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso ao Colegiado do PPGLI

13.8 – Das decisões do Colegiado do PPGLI caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFAC.

13.9 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade

Rio Branco, Acre, 9 de setembro de 2019.

Professora Dra. Margarida Lima Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Original assinado)

Professor Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque

Coordenador do PPGLI da UFAC

(Original assinado)